

RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 22/2026

Altera a Resolução nº 03, de 26 de janeiro de 2023, que regulamenta o pagamento de auxílio alimentação aos empregados do CISAMAVI e dá outras providências.

CLÁUDIO VOLNEI SENS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 28 da Cláusula Décima Quinta do Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia realizada em 15 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do Art. 4º da Resolução nº 03, de 26 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

(...)

§2º O valor previsto no caput será atualizado anualmente conforme o valor do auxílio-alimentação fixado pela AMAVI, no âmbito do Sistema AMAVI.”

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026.

Rio do Sul, 17 de julho de 2026.

Cláudio Volnei Sens
Presidente do CISAMAVI

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo do CISAMAVI